



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 18
Disponibilização: 25/01/2024
Publicação: 26/01/2024

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº11/2024

Designa servidores para assumirem, automaticamente, função comissionada/cargo em comissão, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, c/c os artigos 54 a 56 da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PB-DSA nº 2144365, complementado pelo de nº 2268237, que versam sobre indicação de substitutos automáticos, observados os critérios estabelecidos na Decisão PB-DIRFORO nº 2276324, que culminou na revogação da Portaria nº 894/GDF/2006 (doc. 2142936), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0001072-24.2021.4.05.7400;

CONSIDERANDO, ademais, as Informações PB-02ªVARA n.ºs 3837384 e 3842328, do Diretor de Secretaria daquela Vara e, ainda, o item 3 do Despacho PB-GABNGP nº 3846421, constantes naqueles autos e, ainda, a Indicação para Substituição PB-02ªVARA nº 4055003, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0000277-13.2024.4.05.7400, relacionado a este; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atualização da Portaria 278/SA/2023 (doc. 3859464), observados os termos da Decisão PB-DSA nº 3073042.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para assumirem, automaticamente, função comissionada, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, conforme disposto na tabela abaixo:

2ª VARA		
UNIDADE	FUNÇÃO COMISSIONADA/CARGO EM COMISSAO	SUBSTITUTO(S) AUTOMÁTICO(S)
02ª VARA	DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)	1º - REINALDO DE ARAÚJO PAIVA - MATRÍCULA PB244 2º PARCELO DE SOUSA MELO - MATRÍCULA PB509

02ª VARA	OFICIAL DE GABINETE DO JUIZ FEDERAL TITULAR (FC-05)	1º - PARCELO DE SOUSA MELO - MATRÍCULA PB509 2º - TAMYLLA THAISE ELIAS BATISTA - MATRÍCULA PB1025
02ª VARA	OFICIAL DE GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (FC-05)	1º - PARCELO DE SOUSA MELO - MATRÍCULA PB509 2º - TAMYLLA THAISE ELIAS BATISTA - MATRÍCULA PB1025
02ª VARA	SUPERVISOR-ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL (FC-04)	1º - TAMYLLA THAISE ELIAS BATISTA - MATRÍCULA PB1025 2º - PARCELO DE SOUSA MELO - MATRÍCULA PB509
02ª VARA	SUPERVISOR-ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL (FC-04)	1º - TAMYLLA THAISE ELIAS BATISTA - MATRÍCULA PB1025 2º - PARCELO DE SOUSA MELO - MATRÍCULA PB509
02ª VARA	SUPERVISOR-ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (FC-04)	1º - PARCELO DE SOUSA MELO - MATRÍCULA PB509 2º - TAMYLLA THAISE ELIAS BATISTA - MATRÍCULA PB1025
02ª VARA	SUPERVISOR-ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (FC-04)	1º - TAMYLLA THAISE ELIAS BATISTA - MATRÍCULA PB1025 2º - PARCELO DE SOUSA MELO - MATRÍCULA PB509
02ª VARA	SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS CÍVEIS (FC-05)	1º - FÁBIO LACERDA DE CASTRO MARTINS - MATRÍCULA PB710 2º - ALBERTO BARBOSA COELHO FILHO - MATRÍCULA PB1097
02ª VARA	SUPERVISOR DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (FC-05)	1º - ALBERTO BARBOSA COELHO FILHO - MATRÍCULA PB1097 2º - FÁBIO LACERDA DE CASTRO MARTINS - MATRÍCULA PB710
02ª VARA	SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE AÇÕES DE RITO ESPECIAL E MS (FC-04)	1º - FÁBIO LACERDA DE CASTRO MARTINS - MATRÍCULA PB710 2º - SHEILA FERREIRA DE PONTES - MATRÍCULA PB1052
02ª VARA	SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE AÇÕES DE RITO ORDINÁRIO (FC-04)	1º - FÁBIO LACERDA DE CASTRO MARTINS - MATRÍCULA PB710 2º - SHEILA FERREIRA DE PONTES - MATRÍCULA PB1052
02ª VARA	SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO (FC-04)	ALBERTO BARBOSA COELHO FILHO - MATRÍCULA PB1097
02ª VARA	SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE AÇÕES SUMARÍSSIMAS E FEITOS NÃO CONTENCIOSOS (FC-04)	1º - FÁBIO LACERDA DE CASTRO MARTINS - MATRÍCULA PB710 2º - ALBERTO BARBOSA COELHO FILHO - MATRÍCULA PB1097

Art. 2º Cientificar a Direção da Vara quanto à necessidade de manifestação expressa, em processo administrativo específico, quando houver 2 ou mais titulares afastados no mesmo período, parcial ou

integralmente, indicando qual das funções comissionadas um mesmo indicado irá assumir.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 278/SA/2023 (doc. 3859464) e toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/01/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4058972** e o código CRC **A1CC643A**.